A ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO

São Vicente, 10/ 3 /94

Fl. n.º 2
Proc. 47/94
amm

PROJETO DE RESOLUÇAO N.º 6/94

D O C U M E N T O N.º 596/94

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Hospital São José - Santa Casa de São Vicente está outra vez vivendo momentos angustiantes com uma nova crise financeira, motivada pelos atrasos no repasse de recursos por parte do SUS - Sistema Unificado de Saúde.

Essas verbas a serem repassadas, além de estarem muito defasadas no que diz respeito a valores reais, ainda vêm sendo pagas com atrasos de 60 a 90 dias. Com uma inflação de cerca de 40% ao mês, quando o Hospital chega finalmente a receber os recursos correspondentes, estes não cobrem nem 1/3 dos custos operacionais.

Dessa forma, estamos novamente na contingência de mobilizar a sociedade para a regularização dessa situação, porque a cidade necessita do Hospital São José funcionando. A população do Município não tem a quem recorrer e é sabido que o Hospital atende também a inúmeros pacientes provenientes do Litoral Sul e do Vale do Ribeira.

A Irmandade e a Prefeitura Municipal não têm como suportar o ônus do funcionamento do Hospital e dentro em breve estaremos em meio a mais uma paralisação, com todas as temíveis consequências dela decorrentes.

Este Legislativo não pode e não deve permanecer omisso diante desse panorama sombrio, porque sempre teve uma atuação marcante em defesa daquela prestante instituição hospitalar.

Em razão do exposto, submeto à consideração do E. Plenário o seguinte

DH/amm

Fl n.º 3
Proc. 47/94

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/94
DOCUMENTO Nº **596/94**

Art. 1º - É constituída Comissão Especial de 5(cinco) Vereadores para estabelecer contatos com autoridades competentes' objetivando a busca de soluções, a curto prazo,para a crise econômico-financeira que ameaça a continuidade ' das atividades do Hospital São José - Santa Casa de São Vicente, no prazo de 180 dias.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 10 de março de 1994.

RICARDO VERON GUIMARÃES

ROBERTO ROCHA

JOÃO GONÇALVES

JOSÉ EDUARDO O. DE ALMEIDA

MÁRCIO FRANÇA

CARLOS SANTIAGO

GREGÓRIO MOLERO

REGINA PONTE DO CARMO

CARLOS GIGLIOTTI

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

DH/wsp

Encaminhado em
14/3/94

Fl. n.º 4
Proc. 47/94

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 6/94

Art. 1º - É constituída Comissão Especial de 5 (cinco) Vereadores para estabelecer contatos com autoridades competentes objetivando a busca de soluções, a curto prazo, para a crise econômico-financeira que ameaça a continuidade das atividades do Hospital São José - Santa Casa de São Vicente, no prazo de 180 dias.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 18 de março de 1994.

RENATO CARUSO
Presidente

Proj. Res. 6/94
Proc. nº 47/94
cms

Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fl. n.º 5
Proc 47/94

A T O D A P R E S I D Ê N C I A Nº 9/94

RENATO CARUSO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo nº 47/94

D E S I G N A

Os Senhores Vereadores Ricardo Veron Guimarães, Carlos Santiago, José Eduardo Ottoni de Almeida, Roberto Rocha e Luis Cláudio Bili para, constituídos em Comissão e sob a Presidência do primeiro, estabelecerem contatos com autoridades competentes, objetivando a busca de soluções, a curto prazo, para a crise econômico-financeira que ameaça a continuidade das atividades do Hospital São José - Santa Casa de São Vicente, de que trata a Resolução nº 6/94.

SALA AGENOR LAPENNA, em 5 de abril de 1994.

RENATO CARUSO
PRESIDENTE

Proj. Res. nº 6/94

Alc

27

Fl. n.º 6
Proc. 48/94

REQUERIMENTO N.º 890/94
DOCUMENTO N.º 2977/94

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através da Resolução nº 6/94 foi constituída uma Comissão Especial de Vereadores para estabelecer contatos com autoridades competentes objetivando a busca de soluções, a curto prazo, para a crise econômica-financeira que ameaça a continuidade das atividades do Hospital São José - Santa Casa de São Vicente, no prazo de 180 dias.

Considerando a complexidade da matéria e sua relevância diante dos problemas enfrentados pelo Município no setor da saúde pública;

Considerando o grande número de autoridades a serem contatadas no sentido de ser viabilizada a destinação de recursos àquela instituição; e

Considerando que o tempo destinado à conclusão dos trabalhos tem se mostrado insuficiente à apresentação de resultados definitivos,

R E Q U E R E M O S, ouvido o Plenário, nos termos do § 8º do artigo 53 da Resolução nº 23/82 - Regimento Interno, a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores constituída através da Resolução nº 6/94, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 13 de setembro de 1994.

RICARDO VERON GUIMARÃES

CARLOS SANTIAGO

ROBERTO ROCHA

JOSÉ EDUARDO OTTONI DE ALMEIDA

LUIS CLÁUDIO BILI

CK/tm

Junte-se ao Respectivo Processo
Em 13 de 9 de 1994

Fl. n.: 7
Proc. 48/94
64

REQUERIMENTO N.º 211/95
DOCUMENTO N.º 633/95

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através da Resolução nº 6/94 foi constituída uma Comissão Especial de Vereadores para, no prazo de 180 dias, estabelecer contatos com autoridades competentes objetivando a busca de soluções, a curto prazo, para a crise econômico-financeira que ameaça a continuidade das atividades do Hospital São José-Santa Casa de São Vicente.

Em razão da complexidade da matéria, o tempo destinado à conclusão dos trabalhos tem se mostrado exíguo.

Considerando a relevância da questão abordada, que apresenta direta relação com o interesse público; e

Considerando o firme propósito dos membros desta Comissão de apresentar soluções satisfatórias para o problema enfrentado por aquela instituição e pela área da saúde em nosso Município,

R E Q U E R E M O S, ouvido o Plenário, nos termos do § 8º do artigo 53 da Resolução nº 23/82 - Regimento Interno, a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores constituída através da Resolução nº 6/94 por mais 180 (cento e oitenta) dias.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 14 de março de 1995.

Junte-se ao Respectivo Processo
em 14 de 03 de 1995

RICARDO VERON GUIMARÃES

CARLOS SANTIAGO

ROBERTO ROCHA

JOSÉ EDUARDO OTTONI DE ALMEIDA

LUIS CLÁUDIO BILI

CK/tm

15

Fl. n.: 8
Proc. 48/94

REQUERIMENTO N.º 813/95
DOCUMENTO N.º 3061/95

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através da Resolução nº 6/94 foi constituída uma Comissão Especial de Vereadores para , no prazo de 180 dias , estabelecer contatos com autoridades competentes objetivando a busca de soluções, a curto prazo, para a crise econômico-financeira que ameaça a continuidade das atividades do Hospital São José - Santa Casa de São Vicente.

Em razão da complexidade da matéria e do grande volume de informações que devem ser analisadas pelos membros desta Comissão, o tempo destinado à conclusão dos trabalhos tem se mostrado insuficiente à apresentação de resultados definitivos.

Diante do exposto,

REQUEIRO, ouvido o Plenário, nos termos do § 8º do art. 53 da Resolução nº 23/82-Regimento Interno, a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores constituída através da Resolução nº 6/94, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA
Em 5 de setembro de 1995.

RICARDO VERON GUIMARÃES

CARLOS SANTIAGO

LUIS CLÁUDIO BILI

JOSÉ EDUARDO OTTONI DE ALMEIDA

ROBERTO ROCHA

Junte-se ao Respectivo Processo
Em 5 de 9 de 1995

C. M. E. B. S. V.
FOLHA DE ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha nº 9
incorporada em 11 / 3 /94 ao processo nº 47/94
pelo funcionário (a) Angela

À Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 15.3.94, em discussão e votação únicas. Discussão adiada para a próxima sessão em razão da deliberação de matérias estar sobrestada nos termos do § 1º do art.57 da L.O.M.

Em 15.3.94

Dr.ª Shirley Molina Versolato
Técnico - Legislativo

À Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 17.3.94, em discussão e votação única adiada. APROVADO.

Em 17.3.94

Dr.ª Shirley Molina Versolato
Técnico - Legislativo

Ao Sr. Diretor-Geral. Em 18/3/94.

Claudete de Menezes Souza
Escriturário - Datilógrafo

Ao Sr. Presidente. Em 18/3/94

Cláudia Figo dos Santos
— DIRETOR GERAL —

PROMULGUE-SE a respectiva Resolução. Em 18/3/94.

Renato Caruso
Presidente

À Secretaria para as devidas providências. Em 18/3/94.

Cláudia Figo dos Santos
— DIRETOR GERAL —

Promulgada a Resolução nº 6/94 (fl.4) Em 18/3/94.

Claudete de Menezes Souza
Escriturário - Datilógrafo

Ao Sr. Presidente para designar os Srs. Vereadores que comporão a Comissão. Em 18/3/94.

Claudete de Menezes Souza
Escriturário - Datilógrafo

Consoante o deliberado em reunião, DESIGNO os Srs. Vereadores Ricardo Veron Guimarães, Carlos Santiago , José Eduardo Ottoni de Almeida, Roberto Rocha e Luis Cláudio Bili para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Em 5.4.94.

RENATO CARUSO
Presidente

Exarado o Ato da Presidência nº 9/94, à fl.5. Em 5.4.94.

Luciana Campagna
Escriturária-Datilógrafa

Ao Sr. Diretor-Geral para designar um escriturário para secretariar os trabalhos da Comissão.

Em 27.4.94.

Revisor

C. M. E. B. S. V.
FOLHA DE ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha nº 10
incorporada em 31/ 8 / 95 ao processo nº 47/94
pelo funcionário (a)

Prorrogar o prazo da referida Comissão por mais 180 (cento e oitenta) dias.

RICARDO VERON GUIMARÃES
Presidente da Comissão

Anexado a fls. 8 o Requerimento nº 813 /95 que prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão.
Em 1/9/95

Claudete de Menezes Souza
Escriturário - Datilógrafo

Senhor Presidente
Favor informar de há interesse em prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão, que vencerá no próximo dia 8/3/96
Em 1/3/96

Claudete de Menezes Souza
Escriturário - Datilógrafo

Esta Presidência informa do seu não interesse na prorrogação do prazo de funcionamento da referida Comissão.
Em 1/3/96

RICARDO VERON GUIMARÃES
Presidente da Comissão

À Sra. Diretora-Geral em Substituição

O prazo desta Comissão venceu no dia 8/3/96.
Em 11/3/96

Claudete de Menezes Souza
Escriturário - Datilógrafo

Ao Sr. Presidente
Em 11/3/96

Dulce Bezerra
Diretor-Geral em substituição

ARQUIVE-SE
na conformidade do § 8º do art. 53 da Resolução nº 23/82 - Regimento Interno.
Em 11/3/96

Gregório Moleno
Presidente

Designo a funcionária Claudete de Menezes Souza para secretariar os trabalhos da Comissão, sob a orientação da Consultoria Jurídica e da Assessoria Técnico-Legislativa.

Em 27.4.94.

Claudio [illegible] Santos
DIRETOR - GERAL

Ciente. Em 27/4/94

Claudete de Menezes Souza
Escriturário - Datilógrafo

Senhor Presidente

Favor informar se há interesse em prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão, que vencerá no próximo dia 14/9/94 Em 9/9/94

Claudete de Menezes Souza
Escriturário - Datilógrafo

Prorrogar o prazo da referida Comissão por mais 180 (cento e oitenta) dias.

RICARDO VERON GUIMARÃES
Presidente da Comissão

Anexado à fl. 6 o Requerimento nº 890 /94 que prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão.

Claudete de Menezes Souza
Escriturário - Datilógrafo

Senhor Presidente

Favor informar se há interesse em prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão, que vencerá no próximo dia 13/3/95.

Em 9/3/95

Claudete de Menezes Souza
Escriturário - Datilógrafo

Prorrogar o prazo da referida Comissão por mais 180 (cento e oitenta) dias.

RICARDO VERON GUIMARÃES
Presidente da Comissão

Anexado a fls. 7 o Requerimento nº 211 /95 que prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão.

Em 14/3/95

Claudete de Menezes Souza
Escriturário - Datilógrafo

Senhor Presidente

Favor informar se há interesse em prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão, que vencerá no próximo dia 9/9/95.

Em 31/8/95

Claudete de Menezes Souza
Escriturário - Datilógrafo

Seguem, juntados, nesta data, documentos e papel para informação rubricados sob folhas nºs _____

em _____/_____/_____

Seguem, juntados, nesta data, documentos e papel para informação rubricados sob folhas nºs _____

em _____/_____/_____ a) _____